

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

第 91/2010 號行政命令

Ordem Executiva n.º 91/2010

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據十一月二十九日第88/99/M號法令第三十九條第二款的規定，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

第一條

修改《郵政服務收費及罰款總表》

Artigo 1.º

Alteração à Tabela Geral de Taxas e Multas dos
Serviços Postais

經第62/2005號行政命令核准的《郵政服務收費及罰款總表》的A部分（郵政函件的公共服務）3.11A.項（投遞無地址的“推廣易”函件）及5.1.2項（無地址的“推廣易”）修改如下：

A alínea 3.11 A. (DISTRIBUIÇÃO DE *DIRECT MAIL SEM ENDEREÇO*) e a alínea 5.1.2 (*DIRECT MAIL SEM ENDEREÇO*), ambas da parte A – Serviço Público de Correspondências Postais da Tabela Geral de Taxas e Multas dos Serviços Postais, aprovada pela Ordem Executiva n.º 62/2005, passam a ter a seguinte redacção:

“3.11 A. 投遞無地址的“推廣易”函件

«3.11 A. DISTRIBUIÇÃO DE *DIRECT MAIL SEM ENDEREÇO*

每件郵件重量	每一千件或不足一千件的費用
≤10克	600
>10克至50克	900
>50克至70克	1,280
>70克至100克	1,380

Peso de cada objecto	Taxa por 1000 exemplares ou fracção
Até 10g	600
>10g - ≤50g	900
>50g - ≤70g	1.280
>70g - ≤100g	1.380

澳門幣

Patacas

5.1.2 無地址的“推廣易”

5.1.2 *DIRECT MAIL SEM ENDEREÇO*

數量/月	折扣 (%)
50,001件至100,000件	3
100,001件至200,000件	5
超過200,000件	7

Quantidade/mês	Desconto (%)
De 50.001 a 100.000	3
De 100.001 a 200.000	5
Superior a 200.000	7

第二條

生效

Artigo 2.º

Entrada em vigor

本行政命令自二零一零年十一月一日起生效。

A presente ordem executiva entra em vigor no dia 1 de Novembro de 2010.

二零一零年九月十四日。

14 de Setembro de 2010.

命令公佈。

Publique-se.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.